

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0020399-14.1998.8.12.0001/MS**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**RÉU: OI S.A, sociedade empresária em recuperação judicial**

**1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Mato Grosso do Sul**

Ficam, por este meio, CONVOCADOS os consumidores que eram proprietários de linhas telefônicas fixas rurais junto à empresa TELEMS (atualmente Oi S/A), que autorizou a COMUNITEL, por meio de convênio firmado em 15/06/1991, a implantar Sistemas de Telefonia Fixa Rural, em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial em Campo Grande, Dourados e São Gabriel D'Oeste, para que promovam sua habilitação individual na Ação Civil Pública em referência, na qual a Oi foi condenada a restituir ações e respectivas bonificações aos adquirentes de linhas de telefonia fixa rural, mediante a APRESENTAÇÃO do contrato e comprovantes de pagamento.

Publicado no Site <https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal>

Edição dos dias: 10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 e 22 JULHO 2024